DECRETO Nº 113/2.021.

"RETIFICA O DECRETO N.º 104/2.021 QUE DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o art. 98, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais disposições constantes da lei 4.320/1.964 e;

CONSIDERANDO a existência de diversos empenhos processados e não processados referentes a exercícios anteriores que deverão ser anulados para refletirem com exatidão os balanços gerais do Município.
CONSIDERANDO a disposição contida no art. 38 da lei 4.320/64 prevendo a reversão à dotação a importância de despesa anulada no exercício; quando a anulação ocorrer do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados até 31 de dezembro de 2021 e nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar, nos balanços gerais do Município de Abaeté, a saber:

CREDOR	ANO	EMPENHO	DATA	VALOR (R$)
Segurança Máxima Monitorada de Abaeté Ltda	2020	5293	26/11/2020	542,60
Segurança Máxima Monitorada de Abaeté Ltda	2020	5291	26/11/2020	190,25
Supermercado João João Bosco Eireli	2020	5585	10/12/2020	98,56
Premoldados Abaeté Ltda	2020	3751	25/08/2020	8750,39
Thiago Augusto de Oliveira Santos	2020	1934	30/03/2020	98,70
Deiler Luis Assis Rosa	2020	2569	28/05/2020	17,65
Deiler Luis Assis Rosa	2020	2574	28/05/2020	331,00
Deiler Luis Assis Rosa	2020	3345	29/07/2020	176,50
Deiler Luis Assis Rosa	2020	4065	17/09/2020	176,50
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda ME	2020	5312	26/11/2020	169,50
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda ME	2020	4070	17/09/2020	349,76
Casa do Construtor Abaeté Ltda	2020	4771	28/10/2020	3815,00
Arena Informática Ltda ME	2020	2713	08/06/2020	2410,00
Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda	2020	5624	15/12/2020	125,00

ME				
Alfalagos Ltda	2020	2083	15/04/2020	3100,04
Soma /MG Produtos Hospitalares Ltda	2020	3884	01/09/2020	136,00
Casa do Construtor Abaeté Ltda	2020	1547	09/03/2020	48,00
Casa do Construtor Abaeté Ltda	2020	941	14/02/2020	1064,80
Wtrade Intermediações de Negócios Ltda ME	2020	3723	21/08/2020	169,80
Wtrade Intermediações de Negócios Ltda ME	2020	5041	16/11/2020	113,20
Soma / MG Produtos Hospitalares Ltda	2020	3926	02/09/2020	140,10
Soma / MG Produtos Hospitalares Ltda	2020	3089	03/07/2020	1047,80
Soma / MG Produtos Hospitalares Ltda	2020	2690	05/07/2020	133,52
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Prod. Saúde Ltda	2020	3088	03/07/2020	426,00
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Prod. Saúde Ltda	2020	1682	18/03/2020	426,00
Comercial Vener Ltda Epp	2020	4027	17/09/2020	60,00
Multimedic Comercial Ltda	2020	5176	20/11/2020	2190,00
Biohosp Produtos Hospitalares S A	2020	4930	09/11/2020	137,15
Soma MG Produtos Hospitalares Ltda	2020	2625	01/07/2020	169,35
Soma MG Produtos Hospitalares Ltda	2020	4929	09/11/2020	177,90
Alfalagos Ltda	2020	5171	20/11/2020	118,72
Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli ME	2020	2631	01/06/2020	48,75
Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli ME	2020	5522	07/12/2020	58,50
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	2020	4935	09/11/2020	465,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	2020	5509	07/12/2020	929,99
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	2020	4936	09/11/2020	328,90
Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	2020	5510	07/12/2020	131,90
Mundial Cirúrgica Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	2020	5175	20/11/2020	145,00
Biogram Comércio de Insumos Famaceuticos Ltda	2020	4927	09/11/2020	162,00
Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	2020	2626	01/06/2020	274,00
Multimedic Comercial Ltda	2020	4977	13/11/2020	267,40
Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli	2020	4986	13/11/2020	204,00

Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli	2020	4171	24/09/2020	449,40
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	2020	4981	13/11/2020	1348,80
Alfalagos Ltda	2020	4984	13/11/2020	560,00
Prolagos Produtos para Saúde Eireli	2020	4979	13/11/2020	2012,90
Premoldados Abaeté Ltda-ME	2020	3753	25/08/2020	7109,61

§ 1°. Os fornecedores e/ou prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2°. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei n°. 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto n° 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2°. Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Administração o direito ao pagamento.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber o Decreto n.° 104/2.021.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (17/03/2.021)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal